



ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27680/2023

Município de Sapucaia do Sul

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Necessidade da Administração: Contratação de empresa especializada na prestação para realizar a confecção de Fardamentos Esportivos.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

A definição do objeto a ser contratado refere-se à aquisição de fardamentos, compreendendo camisas, bermudas e meiões, esses itens destinam-se à premiação das equipes de atletas que participaram do Campeonato Municipal de futebol, organizado pela Secretaria de Esportes e Lazer.

Descrição detalhada:

A vigente contratação terá como aquisição 368 fardamentos, sendo 23 fardamentos por equipe separados por “kits”, contendo o conjunto uma camiseta DRY PRO+ Gola Redonda 100% sublimada; Calção DRY PRO+ 100% sublimada e meião Profissional.

Item	Descrição	UN	Quant.
1	KIT DE JOGO CONTENDO 23 UNIDADES DE CAMISETA DRY PRO+, GOLA REDONDA 100% SUBLIMADA; E 23 CALÇÃO DRY PRO+ 100% SUBLIMADA, MEIÃO PROFISSIONAL COR LISA.	Unidade	368

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- a) **2.1. Justificar a necessidade:** A justificativa para a necessidade desses itens se baseia na valorização dos atletas que contribuíram para o sucesso do Campeonato Municipal de futebol, promovido pela Secretaria de Esportes e Lazer, ao contemplar 16 equipes, distribuídas entre as categorias Master e Livre, a premiação busca reforçar o incentivo à prática esportiva,



reconhecendo o esforço e a dedicação dos 352 atletas envolvidos no torneio, esses itens, além de simbolizarem a premiação, representam um estímulo para o engajamento contínuo no esporte, fortalecendo os laços comunitários e incentivando a participação ativa dos atletas em eventos esportivos locais.

2.2. Justificar a quantidade: A quantidade de 352 fardamentos, divididos entre camisas, bermudas e meções, foi estabelecida para atender de forma equitativa as 16 equipes participantes do Campeonato Municipal de futebol, a distribuição proporcional entre as categorias Master e Livre permite que cada equipe, composta por um total de 22 jogadores, que recebam uniformes completos para premiação, assegurando um reconhecimento justo e igualitário para todos os 352 atletas que contribuíram ativamente para o sucesso do torneio.

2.3 Justificar se dispensa: A decisão pela modalidade de dispensa eletrônica para a aquisição dos fardamentos (camisas, bermudas e meções) destina-se a atender à urgência e especificidade do fornecimento desses itens, a opção por essa modalidade, em detrimento do pregão eletrônico, se embasa em três fatores essenciais, o baixo valor da aquisição, a celeridade na aquisição para atender a premiação imediata e a ausência de compras anteriores dos mesmos itens, assim justificando a escolha da dispensa eletrônica para garantir agilidade e eficiência na obtenção dos fardamentos necessários para a premiação das equipes.

2.3.1 Sendo uma contratação totalmente singular não fracionada, onde cobrirá toda a necessidade deste serviço durante todo o ano de 2023.



3- FORMA, PRAZO E LOCAL:

A execução será efetuado de acordo com a necessidade do órgão de forma integral. com **prazo de execução** não superior a data informada para a prestação do serviço solicitado, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

Os fardamentos deverão ser entregues no local informado previamente pela secretaria de Esporte e Lazer, igualmente sendo informado o horário.

Os serviços deverão ser executados com base nos parâmetros mínimos a seguir estabelecidos:

Os uniformes deverão conter o logo do time igualmente o símbolo da prefeitura Municipal de Sapucaia do sul e da secretaria de Esportes e Lazer.

Os uniformes deverão ser numerados do menor ao maior, sendo do número 1 ao número 23.

As cores e tamanhos serão informados no momento da aquisição.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

(DEVERÁ SER CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO).

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o prestação de serviços de confecção de uniformes esportivos, conforme as seguintes especificações/condições:

A Contratada fica obrigada a manter a garantia dos serviços exigida neste Termo até ser realizada a entrega final do produto. Sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigada a reparar os prejuízos que causar a Contratante ou a terceiros, decorrentes de má execução do serviço.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos solicitados no edital para a devida habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. CRITÉRIOS DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O fornecimento do produto se dá:

O fornecimento dar-se-á definitivamente no prazo previsto de início até 15 dias a partir da emissão da nota de empenho e solicitação para do produto, uma vez verificada a execução satisfatória dos produtos, mediante termo de recebimento definitivo, ou recibo, firmado pelo fiscal do contrato.

Havendo rejeição dos serviços, no todo ou em parte, a contratada deverá refazê-los no prazo estabelecido pela Administração, observando as condições estabelecidas para prestação.

Na impossibilidade de serem refeitos os serviços rejeitados, ou na hipótese de não serem os mesmos executados, o valor respectivo será descontado da importância mensal devida à contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

Em caso de irregularidade não sanada pela contratada, a contratante reduzirá a termo os fatos ocorridos para aplicação de sanções.

7. GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 4874 de 31 janeiro de 2023, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 .

I - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por fiscal(is) ou por seu(s) respectivo(s) substituto(s);

II - Compete ao Fiscal do Contrato abaixo identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da



prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

Dentre as responsabilidades do(s) fiscal(is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados;

III - Compete ao Gestor do Contrato abaixo identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

Fiscal do contrato, conforme quadro abaixo:

Secretaria	Nome	Cargo	Matricula
SMEL	Clovis de Almeida Cezar	Diretor	93533

Gestor do contrato, conforme quadro abaixo:

Secretaria	Nome	Cargo	Matricula
SMEL	André Amandio Olmedo	Secretário Municipal	4513

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

A forma de pagamento do Município de Sapucaia do Sul é por empenho de despesa. A fiscalização do Município somente atestará o fornecimento dos bens e liberará a nota fiscal para pagamento, quando cumpridas pela CONTRATADA todas as condições pactuadas:

O pagamento dos materiais será feito mediante a apresentação da respectiva nota fiscal ou nota fiscal-fatura devidamente atestada pelo Responsável pelo recebimento dos materiais;

O pagamento será realizado em até 60 (trinta) dias após o recebimento da respectiva fatura corretamente preenchida, pelo departamento competente da Secretaria Municipal da Fazenda. Se o término deste prazo coincidir com dia em que não houver expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediato;

O documento de cobrança deverá ser emitido em nome da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, trazendo o número do empenho e do processo licitatório a que esta se refere,



conforme segue: Município de Sapucaia do Sul, Avenida Leônidas de Souza, nº 1289, CEP 93210-14, inscrito no CNPJ sob o nº 88.185.020/0001-25, Empenho nº: ___/___; Pregão Eletrônico nº: _/2023;

A nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das certidões negativas de débitos do INSS, FGTS, Trabalhistas, Tributos Federais, Estadual e Municipal.

O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente da Contratada, devendo esta informar o número do Processo Licitatório, Nome do Banco e número da Agência e da Conta Corrente, como também registrá-los no próprio Recibo Fiscal.

As notas fiscais/faturas emitidas com erro deverão ser substituídas. Neste caso, o Município de Sapucaia do Sul efetuará a devida comunicação à CONTRATADA, para que dentro do prazo fixado para o pagamento, proceda na sua regularização. No mais, o Município disporá de até 15 (quinze) dias, a partir da correção das notas fiscais/faturas ou da sua substituição para efetuar o seu pagamento.

Se durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços houver ocorrido alterações por mudanças empresariais da licitante, dita documentação deverá ser apresentada à Administração Pública constituindo requisito para viabilizar o pagamento;

O Município, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto licitado, o necessário ATESTO dos produtos entregues pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

2. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 46.489,44 (Quarenta e seis mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).



Item	Descrição	Quant.	Média do Valor Unit.	Média do Valor Total
1	Kit de jogo de Linha Prata Camiseta DRY PRO+ Gola Redonda 100% sublimada; Calção DRY PRO+ 100% Sublimada e meião Profissional cor Lisa	368	R\$ 126,33	R\$ 46.489,44

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 4820 de 05 de agosto de 2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Sapucaia do Sul, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

A pesquisa de preço foi realizada junto as **Onew Sport Wear, Fernando cortes de Matos LTDA e Aikon Propagando e publicidade LTDA**, com base no banco de preços consultado na CESTAS DE PREÇOS ou BANCO de PREÇOS.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;

II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;

III - Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;

IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;

V - Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



São obrigações da CONTRATADA:

I - Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;

II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

IV – Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

VIII - Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendido decorrerá da dotação orçamentária 580 [Material de consumo] ação 2059 [Promoção de esporte na comunidade].

Sapucaia do Sul, 11 de dezembro de 2023



Assinado eletronicamente por:
ANDRE AMANDIO OLMEDO
634.991.180-68
11/12/2023 13:20:15

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

André Amandio Olmedo
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Matrícula: 4513
Gestor do contrato



Assinado eletronicamente por:
CLOVIS DE ALMEIDA CESAR
727.279.500-04
11/12/2023 13:36:33

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Clovis de Almeida Cezar
Diretor Administrativo
Matrícula: 93533
Fiscal do Contrato



Assinado eletronicamente por:
MATEUS VARGAS DORNELLES
047.927.390-12
11/12/2023 13:19:05

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Mateus Vargas Dornelles
Matrícula: 93348
Responsável pela elaboração do TR

LEI Nº 1.311 DE 2010 - 03/00 - 03
RECEBEMOS EM 11/12/2023 ÀS 13:36:33
RECEBEMOS EM 11/12/2023 ÀS 13:19:05

